

-----**ATA N.º 12/2018**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 04 DE JUNHO DE 2018:** -----

----- No dia quatro de junho do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, os Senhores Vereadores Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras, Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins, Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. O Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, não esteve presente na reunião por se encontrar ao serviço do Município. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Presidente da Câmara interveio para informar que a Senhora Chefe da DGUP, já entregou o levantamento sobre as zonas industriais e que faria chegar o documento aos Senhores Vereadores. -----

2) A Senhora Vereadora Sónia Branquinho interveio para felicitar o Futebol Clube da Pampilhosa, por se ter apurado para a final da taça PECOL de Aveiro e pelo trajeto desenvolvido ao longo da época. -----

3) O Senhor Presidente da Câmara referiu que, no dia 7 de junho, irá realizar-se uma ação da empresa Navigator, no Bussaco (Cruz Alta), demonstrativa de como se pode fazer a recolha de material para biomassa. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DAS ATAS N.º 10 E 11: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Atas n.º 10/2018 e n.º 11/2018, da reunião ordinária de 21/05/2018 e extraordinária de 28/05/2018, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, RECREATIVA DE ANTES – AQUISIÇÃO DE VIATURA – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 3560): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Associação Desportiva, Cultural, Recreativa de Antes, para aquisição duma viatura para o transporte dos seniores e serviços ocasionais que a instituição realiza e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de doze mil setecentos e vinte e cinco euros (12.725,00€), no âmbito das atribuições e competências das autarquias, com base nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. PROPOSTA N.º 41/2018 – APOIO AO EVENTO “CONCENTRAÇÃO MOTARD – RODA MOINAS” (MGD N.º 1805/18): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pelo Grupo Motard Roda Moínas, para a Concentração Motard – Roda Moínas, a realizar de 15 a 17 de junho de 2018 e deliberou, por unanimidade atribuir o subsídio de quinhentos euros (500,00€), no âmbito das atribuições e competências das autarquias, com base nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. PROPOSTA N.º 47/2018 – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA AO PACTO DE AUTARCAS PARA O CLIMA E ENERGIA – COVENANT OF MAYORS FOR CLIMATE & ENERGY (MGD N.º 2355): -----

A Câmara Municipal analisou o assunto mencionado em epígrafe, tendo a

Senhora Chefe de Gabinete, Daniela Herculano, feito uma breve apresentação da iniciativa. -----

A Senhora Vereadora, Sónia Branquinho referiu que não existe uma informação clara sobre o assunto e perguntou quais os custos para a Autarquia, tendo a Senhora Chefe de Gabinete referido que o plano iria ser feito conjuntamente com a CIM. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 47/2018, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

“Depois de ter adoptado o Pacote Energia-Clima da EU para 2020, em 2008, a Comissão Europeia lançou o Pacto de Autarcas como forma de subscrever e apoiar os esforços das autarquias na implementação de políticas de energia sustentáveis. O Pacto de Autarcas é um movimento único que, partindo das bases, mobilizou com êxito um grande número de autoridades locais e regionais com vista ao desenvolvimento de planos de acção e orientação dos investimentos para medidas de mitigação das alterações climáticas. Com base no sucesso do Pacto de Autarcas, em 2014 foi lançada iniciativa “mayors Adapt” que, seguindo o mesmo modelo de governação, dirigiu um convite às autarquias para um compromisso com acções de antecipação e preparação para os impactos inevitáveis das alterações climáticas. No final de 2015, as duas iniciativas fundiram-se no novo e integrado Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, adoptando os objectivos da EU para 2030 e uma abordagem integrada à mitigação e adaptação às alterações climáticas”.¹ -----

Na medida em que o Município da Mealhada encontra-se dotado de valores ambientais e paisagísticos ímpares e de grande relevo – onde coexistem dois patrimónios ambientais de enorme relevo, nomeadamente, a região demarcada da Bairrada e a Mata Nacional do Bussaco-, providos de enorme significado estratégico e de um potencial de afirmação, constitui um imperativo de gestão territorial, a necessidade de reforçar e promover estratégias conducentes à integridade, protecção, salvaguarda, valorização e promoção do território. -----

Verifica-se a necessidade de implementar medidas de gestão territorial que promovam a necessária salvaguarda dos aspetos relacionados com o uso, ocupação e transformação do solo,

¹ www.eumayors.eu

numa perspetiva de garantir a preservação e conservação de uma estrutura paisagística. Deste modo, a estratégia de capacitação do Município da Mealhada como um centro urbano com qualidade ambiental, encontra-se segmentada na mobilização de dois vetores de intervenção: a proteção dos valores ambientais e paisagísticos; e, a promoção da eficiência energética. -----

Quanto à estratégia conducente à proteção dos valores ambientais e paisagísticos, importa introduzir estruturas relacionadas com a recolha e tratamento de resíduos, onde é fundamental estender o raio de operação e promover a sua separação adequada, contribuindo para a preservação e proteção do ambiente, salvaguardando a saúde pública. -----

O mesmo diz respeito à gestão do ciclo urbano da água, nomeadamente no que se reporta às infraestruturas ambientais como são os sistemas de abastecimento, saneamento básico, estações de tratamento de águas residuais e qualificação das estações elevatórias. Adicionalmente, serão implementadas abordagens inovadoras de gestão ambiental, que respondam às exigências de inovação e de diferenciação que caracterizam o sector. -----

No que concerne à promoção da eficiência energética, serão privilegiadas intervenções que incidam na reabilitação e estruturação do património edificado e na racionalização do seu desempenho energético. -----

A 21 de fevereiro de 2017 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal e posteriormente em Assembleia Municipal, o PAEE de Mealhada – Plano de Ação para a Eficiência Energética, com o planeamento de medidas e objectivos específicos de promoção de eficiência energética no horizonte 2020. -----

O Município de Mealhada desenvolveu uma Estratégia que pretende contribuir para os objectivos da política energética da EU em termos de maior eficiência energética e de incentivo à utilização e produção de energias renováveis e em termos de redução de emissões de CO₂, permitindo em simultâneo, contribuir para a redução dos custos energéticos da responsabilidade da autarquia. -----

A estratégia energética do Município de Mealhada centra-se essencialmente nos seguintes sectores: iluminação pública; instalações semaforicas; edifícios municipais e outras instalações de águas e águas residuais. -----

Contudo, existe necessidade de alargar esta estratégia com o horizonte 2030, pelo que numa primeira fase deve ser desenvolvida uma monitorização do PAEE de Mealhada e um estudo que

defina e identifique as adaptações necessárias a desenvolver nos aglomerados urbanos, edifícios de utilização coletiva, equipamentos municipais (escolas, pavilhões, piscinas, parques desportivos, bairros sociais e outros considerados relevantes) e iluminação pública, no sentido de promover o aumento da eficiência energética. -----

A capacitação do Município da Mealhada enquanto território com qualidade ambiental incorpora, também, uma estratégia de educação e sensibilização ambiental que concilie a consciencialização ambiental com as intervenções associadas ao processo de desenvolvimento económico, social e territorial, criando dinâmicas de ação nos *stakeholders* locais que permitam prevenir riscos, atenuar vulnerabilidades e responder de forma rápida às exigências que as pressões sobre os recursos naturais colocam no atual quadro ambiental de profundas alterações climáticas. -----

Neste âmbito, e face aos projetos, estudos e iniciativas que o Município de Mealhada pretende desenvolver no combate e adaptação às alterações climáticas, e na utilização de energia sustentável, considera-se pertinente a adesão ao novo Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, definindo o seu compromisso para com o Pacto de Autarcas até 2030 e, desta forma, usufruir da assistência técnica a cargo da Comissão Europeia, na avaliação de vulnerabilidades do território e na implementação de Planos de Ação. -----

O Município de Mealhada ficará integrado no “*Covenant of Mayors*”, o que permitirá o intercâmbio de boas práticas entre os governos locais e regionais participantes, conferindo ainda visibilidade acrescida ligada a este compromisso em matéria de luta contra as alterações climáticas. -----

Considerando o âmbito de aplicação da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, definido no seu artigo 1º, bem como a natureza do “*Covenant of Mayors*”, não se aplica o disposto no n.º2 do artigo 56º da referida Lei, relativo ao visto prévio do Tribunal de Contas. A adesão à ‘rede’ é gratuita e não existe qualquer quota associada. -----

O Município ao tornar-se signatário assume as seguintes responsabilidades: -----

- Reduzir as emissões de CO2 (e eventualmente de outros gases com efeito de estufa) no seu território em pelo menos 40%, até 2030, designadamente mediante um reforço da eficiência energética e de um maior recurso às fontes de energia renováveis; -----
- Aumentar a sua resiliência, adaptando-se aos impactos das alterações climáticas; -----

- Preparar um Inventário de referência das Emissões e uma Avaliação de Impacto e Vulnerabilidade em matéria de Alterações Climáticas; -----
- Apresentar, no prazo de dois anos após a data da decisão do conselho local, um Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC) em que se definem as ações-chave que pretende implementar. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a Adesão do Município de Mealhada ao Covenant of Mayors for Climate & Energy, ao abrigo do disposto nas alíneas aaa) e ccc) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, e remeta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº2 do artigo 25º do referido diploma legal: ---

1. Aprovar que o Município de Mealhada subscreva a iniciativa “*Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia*”, assumindo os compromissos referidos e especificados no “*Documento Compromisso*”, que se anexa à presente proposta. -----

2. Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mealhada a assinar o respetivo documento de subscrição da iniciativa. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Dr. Rui Marqueiro) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. PROPOSTA N.º 49/2018 – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DE VÁRIOS TRABALHADORES:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 49/2018, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 49/2018-----

PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DE VÁRIOS TRABALHADORES -----

Considerando que: -----

> A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), veio aditar o artigo 99.º-A à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho; -----

> O artigo n.º 99.º-A da LTFP, sob a epígrafe "Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias" determina o seguinte: -----

"1 - A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -----

b) Exista acordo do trabalhador; -----

c) Existe posto de trabalho disponível; -----

d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

2 - Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento. -----

3 - Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. -----

4 - A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. -----

5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo. " -----

>Estão reunidos todos os pressupostos legais de que a lei faz depender a consolidação da mobilidade intercarreiras, relativamente a cada um dos trabalhadores abrangidos; -----

>Os encargos decorrentes da consolidação da mobilidade interna intercarreiras dos trabalhadores abaixo identificados se encontram previstos no orçamento municipal aprovado para o corrente ano de 2018; -----

>No que respeita às situações de mobilidade intercarreiras, na carreira técnica superior, o artigo 27.º da Lei de Orçamento de Estado para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), dispõe que, para efeitos de aplicação do artigo 99.º-A da LTFP, são aplicáveis as regras mínimas de posicionamento remuneratório resultante de procedimento concursal; -----

>Que tais regras se consubstanciam no disposto no n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, de acordo com o qual o empregador público não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de licenciatura ou de grau académico superior quando esteja em causa o recrutamento de trabalhador para posto de trabalho com conteúdo funcional correspondente ao da carreira geral de técnico superior; -----

Proponho à Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99.º-A da LTFP, a aprovação da consolidação da mobilidade interna intercarreiras dos seguintes trabalhadores, com efeitos a 1 de junho de 2018: -----

1. Fernando Pereira Coimbra de Melo, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnico, sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-CI2008, de 31 de dezembro), a que corresponde a remuneração de 683,13 €; -----

2. Célia Maria Gonçalves Oliveira, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnico, sendo posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-CI2008, de 31 de dezembro), a que corresponde a remuneração de 683,13 €; -----

3. Ana Alexandra da Conceição Lousada, da carreira e categoria de assistente técnico, para a carreira e categoria de técnico superior, sendo posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-CI2008, de 31 de dezembro) a que corresponde a remuneração de 1.201,48 €; -----

4. Luis Filipe Lopes Gomes Ramalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para a carreira e categoria de técnico superior, sendo posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro) a que corresponde a remuneração de 1.201,48 €; -----

5. Helena dos Santos Soares, na carreira e categoria de assistente técnico, para a carreira e categoria de técnico superior, sendo posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da

Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-CI2008, de 31 de dezembro), a que corresponde a remuneração de 1.201,48 €; -----

6. Sónia Alexandra Araújo de Carvalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para a carreira e categoria de técnico superior, sendo posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15, a que corresponde a remuneração de 1.201,48 €; -----

7. Célia Maria Conceição Pinto, na carreira e categoria subsistente de fiscal municipal de 1.ª classe, para a carreira e categoria de técnico superior, sendo posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro) a que corresponde a remuneração de 1.201,48 €. -----

Mealhada, 30 de maio de 2018 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. PROPOSTA N.º 50/2018 – APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ACADEMIA DE BALLET DO HÓQUEI CLUBE DA MEALHADA (MGD N.º 2341): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 50/2018, de 30/05/2018 apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

A 22 de maio de 2018, a Câmara Municipal de Mealhada rececionou um pedido de apoio da Academia de Ballet do Hóquei Clube da Mealhada, situada na Rua Maria Luísa, n.º 27. -----

O referido espaço é alugado pela de Academia de Ballet do Hóquei Clube da Mealhada, que apesar de reunir as condições ideais em termos de área, necessita de ser requalificado para as necessidades da modalidade: criação de espaços distintos para receção, balneário, sala de aula; alterações na parte elétrica; construção de um piso de dança e restante estrutura exigida para a prática da modalidade. -----

A instituição apresenta um orçamento dos trabalhos a realizar e dos equipamentos a adquirir, que totaliza 10.142,00€ (dez mil e cento e quarenta e dois euros). -----

No âmbito das atribuições e competências das autarquias, com base nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais, compete “Deliberar sobre as

formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”. -----

Considerando que o trabalho desenvolvido pela Academia de Ballet do Hóquei Clube da Mealhada ganhou dimensão nos últimos anos, promovendo a formação de bailarinos desde dos três anos de idade, propõe-se que o executivo municipal defina o procedimento a seguir ao nível do apoio. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Dr. Rui Marqueiro) -----

O Senhor Presidente disse que o Pavilhão Ventosa do Bairro foi colocado à disposição para instalação da Secção de Ballet, porque tem excelentes condições para o efeito, mas não foi aceite a sugestão, dada a localização, ou seja, por não se encontrar na sede do Concelho. O Senhor Presidente acrescentou que a Câmara Municipal não pode estar a investir em equipamentos municipais cuja utilização deve e quer promover, e apoiar simultaneamente a instalação das atividades noutros locais. O Presidente sugeriu a realização de uma reunião com as subscritoras do pedido, antes da tomada de qualquer decisão. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho referiu ter recebido as signatárias antes da apresentação do pedido em análise e disse ter verificado que as mesmas não tinham uma noção exata do volume de investimento necessário para que as instalações cumpram as condições para o fim em vista. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que também recebeu as peticionantes no anterior mandato, e que, na altura estavam à procura de novas instalações, na Mealhada, e o argumento foi o de que os pais não queriam que a secção de ballet fosse transferida da Mealhada para Ventosa. A Senhora Vereadora disse que as obras terão de contemplar uma série de exigências regulamentares em termos de segurança contra incêndios que parece não estarem a ser levadas em conta nas obras a realizar no espaço em causa. -----

O Senhor Presidente sugeriu que fosse realizada uma reunião com as subscritoras do pedido de apoio, tendo a Câmara Municipal concordado com a sugestão do Senhor Presidente e deliberado no sentido de se adiar a tomada qualquer decisão. -----

7. PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA DE 5 DE MARÇO DE 2018 – DELIBERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS – INFORMAÇÃO N.º 13/DAJ/2018 (MGD N.º 2363): -----

A Câmara Municipal analisou a informação supra citada, tendo deliberado, por unanimidade, nos termos e com os efeitos previstos no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, e com fundamento na citada informação, da qual resulta que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a categoria de ingresso de Especialista de informática, corresponde ao Grau 1, nível 2, quando o trabalhador é titular de licenciatura, retificar a ata n.º 05, da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 5 de março do corrente ano, na parte respeitante à deliberação sobre o assunto supra referenciado, no sentido de donde consta: “autorizar a abertura de procedimento concursal para ocupação do posto de trabalho de Especialista de Informática de grau 1, nível 1, previsto no Mapa de Pessoal de 2018, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado”, passar a constar “autorizar a abertura de procedimento concursal para ocupação do posto de trabalho de Especialista de Informática de grau 1, nível 2, previsto no Mapa de Pessoal de 2018, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado”. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. PEDIDO DE APOIO PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO “A BALIZA DO FUTSAL” – ATLÉTICO CLUBE DO LUSO – INFORMAÇÃO N.º 17/2018: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pelo Atlético Clube do Luso, para a organização do evento “A Baliza do Futsal”, a realizar no dia 30 de junho e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00€), no âmbito das atribuições e competências das autarquias, com base nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA PAMPILHOSA” – PROPOSTA DE ERROS E OMISSÕES – INFORMAÇÃO N.º 28/2018 (MT) (SGD N.º 1662/2018): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho, exarado pelo Senhor Presidente em 24/05/2018, que, nos termos da Informação n.º 28/2018 (MT), de 07/05/2018, aprovou: a) A realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões descritos no ponto 2 da referida informação, no valor de 21.133,26€, (+ IVA); b) A responsabilização do empreiteiro relativamente aos trabalhos de suprimento erros e omissões descritos no ponto 2.5 da informação, no valor de 5.545,47€ (+ IVA); c) A não realização de trabalhos no valor de 5.721,43 € (+ IVA), descrito no ponto 3, da informação; d) A prorrogação do prazo da empreitada em 39 dias, sendo a *data de conclusão dos trabalhos o dia 19/11/2018; e) Ordenar, a notificação ao empreiteiro da aprovação dos trabalhos, acompanhada dos seguintes elementos: - Quantidades de trabalho - mapa de medições - Preços unitários aplicáveis - Peças desenhadas; f) A minuta do contrato a celebrar; g) Ordenar que o empreiteiro e os serviços de contabilidade sejam informados que haverá lugar a reforço de caução no valor de 493,32 €. -----

10. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- PROCESSO N.º 28/2018/80 – Maria Helena Gama de Sousa -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 46/2018, de 22/05/2018 da Técnica Superior, Helena Costa, e nos termos da referida proposta, deliberou por

maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, do Senhor Vereador Hugo Silva, das Senhoras Vereadores Sara Ferreira e Sónia Branquinho e ainda do Senhor Vereador Nuno Canilho e com o voto contra da Senhora Vereadora Arminda Martins, dispensar a requerente da criação de dois lugares de estacionamento, um de utilização privada e outro de utilização pública. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins disse votar contra por considerar que a aprovação tem como consequência o agravamento das condições de estacionamento na via pública. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse ter votado favoravelmente por já ter ocorrido, recentemente, uma situação semelhante na Rua dos Carris, na Mealhada, e nessa altura votou a favor, pelo que não se sentia à vontade para votar de forma diferente. -----

O Senhor Presidente interveio também para referir que deve ser levado em linha de conta que há uma atividade económica que se cria, e, havendo uma exceção prevista no PDM, há que aplicá-la quando tal se justifica. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 10 horas e 25 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
